



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2217 de 17 de Dezembro de 2.019.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2019, e dá outras
providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 204.008,42 (*Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos*) com alteração no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.O. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0008.2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 204.008,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	R\$ 204.008,42

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 204.008,42 (*Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
U.O. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0035.2065 - Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 48.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0044.1011 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1012 - Construção, Reforma e Ampliação Serviços Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1013 - Aquisição Equipamentos Serviços Municipais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1021 - Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1012 - Infraestrutura e Ampliação Distrito Industrial	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 79.008,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL DE ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 156.008,42
TOTAL ANULAÇÕES GERAL	R\$ 204.008,42

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de Dezembro de 2019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município